Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 027.162/2018-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃO |
|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Sônia Maria de Carvalho Barroso | 18/10/2014 | 3.419/2010-TCU-Plenário |

- 2. Cabe observar que a Senhora Sônia Maria de Carvalho Barroso tem representação legal nos autos por Emmanuel Almeida Cruz OAB/MA 3.806 e Eriko José Domingues da Silva Ribeiro OAB/MA 4.835.
- 3. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 14 de Agosto de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)